

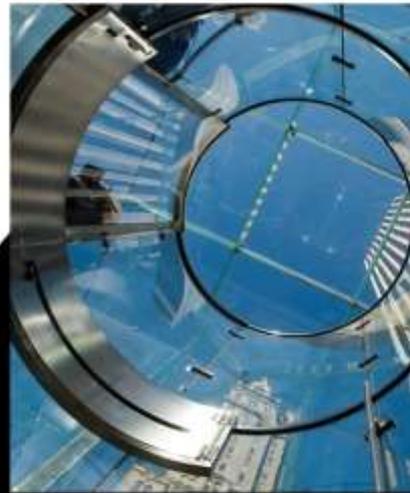
Newsletter

Administrativo e Contratação Pública

Incentivos a Compras Públicas Ecológicas



About Law.
Around People.



Foi publicada a Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas 2030 — ECO360, aprovada em anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/2023, de 10 de fevereiro.

A. OBJETO

- A Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas 2030 (**ECO360**) define a visão, os objetivos e os principais vetores de atuação para as compras públicas ecológicas em Portugal, assumindo um papel estratégico na prossecução dos grandes objetivos de desenvolvimento e sustentabilidade da economia portuguesa.
- Representa:
 - Uma alavanca para a reforma ecológica da administração pública portuguesa, a todos os níveis, incluindo os organismos da administração central, direta e indireta, e o setor empresarial do Estado;
 - Um vetor de mudança positiva na desejada transição para uma economia ambientalmente mais sustentável, mais competitiva e mais resiliente.
- Importa sublinhar que a ECO360 é um instrumento orientador relevante, que apresenta incentivos reais para o desenvolvimento de

tecnologias e produtos mais ecológicos/mais verdes, que, no entanto, não apresenta um conteúdo vinculativo, embora se rodeie de vários incentivos ao seu cumprimento.

B. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

- No que respeita ao **âmbito subjetivo**, a ECO360 aplica-se:
 - Ao Estado, designadamente às entidades sob a sua administração direta e indireta e ao setor empresarial do Estado;
 - A título voluntário, a outras entidades adjudicantes, sempre que esteja em causa a aquisição de produtos, serviços ou a elaboração de projetos de execução de obras públicas que integrem a lista de produtos e serviços prioritários.
- No que respeita ao **âmbito objetivo**, a ECO360 aplica-se às aquisições efetuadas mediante procedimentos pré-contratuais definidos no CCP, na sua redação atual, e noutros diplomas que introduzam regimes especiais de contratação pública.

C. ELEMENTOS DA ECO360

A ECO360 é constituída por:

- Uma visão para um futuro mais sustentável;
- Objetivos estratégicos (quatro) e respetivos objetivos específicos (elencados e densificados na ECO360):
 - Intensificar a adesão às compras públicas ECO360 e potenciar o seu papel transformador da Administração Pública e dos mercados;
 - Promover a eficiência de recursos, a bioeconomia sustentável e a transição para a economia circular;
 - Estimular a economia portuguesa para a neutralidade climática;
 - Incentivar aecoinovação na indústria e nos fornecedores;
- Metas a alcançar (elencadas e densificadas na ECO360); e
- Vetores de atuação (cinco) para a implementação da estratégia, acompanhados por orientações para desenvolvimento dos mesmos (elencadas e densificadas na ECO360):
 - Operacionalização da ECO360, que compreende os mecanismos e procedimentos adotados para concretizar os objetivos da nova ECO360;
 - Governação, que especifica o quadro de governação de suporte da aplicação da estratégia;
 - Incentivos, que abrange um conjunto de estímulos e esquemas de incentivo para impulsionar a adesão das entidades públicas e dos agentes do mercado;
 - Conhecimento e capacitação, onde se incluem as ações de disseminação de informação e a capacitação de compradores e fornecedores;
 - Monitorização e avaliação, que compreende todas as atividades para garantir uma eficaz

medição e comunicação do contributo das compras públicas ECO360.

D. PLANO DE AÇÃO DAS COMPRAS PÚBLICAS DA ECO360

- A ECO360 pressupõe a elaboração de um plano de ação ECO360, complementar a esta estratégia, com vista à sua implementação, detalhando as medidas a adotar em cada um dos vetores de atuação, em particular para cada objetivo específico, com vista à concretização das metas, especificando a sua forma de implementação, calendarização, entidades responsáveis e identificando os meios necessários.

E. ENTRADA EM VIGOR E PRODUÇÃO DE EFEITOS

- A Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/2023, de 10 de fevereiro, entrou em vigor no dia seguinte ao da sua publicação (11.02).
- Revogou a Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2016, de 29 de julho.

Conheça a equipa em:

